



VOX POPULI VOX DEI: A ROMANIZAÇÃO E AS REFORMAS DAS "FESTAS DE SANTO" (IMPLICAÇÕES NAS PRÁTICAS ESPACIAIS DAS FESTAS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E DO DIVINO PAI ETERNO DE GOIÁS) *

■ CARLOS EDUARDO S. MAIA - DEPTO. DE GEOGRAFIA – UFG

RESUMO

NESTE TRABALHO, OBJETIVA-SE EXPLANAR AS INFLUÊNCIAS DA ROMANIZAÇÃO NAS "FESTAS DE SANTO", PARTICULARMENTE NAS FESTAS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E DO DIVINO PAI ETERNO REALIZADAS EM GOIÁS. O CAMINHO A SER SEGUIDO TERÁ COMO PONTO INICIAL A DISCUSSÃO DO IDEÁRIO ROMANIZANTE TAL COMO ERA PROPOSTO PELA SANTA SÉ ATRAVÉS DE ENCÍCLICAS. A SEGUIR, PERCORREREMOS AS VIAS ABERTAS PELOS "BISPOS REFORMADORES" QUE, ALICERÇADOS EM TAL IDEÁRIO, PROCURARAM "SANTIFICAR" AS FESTAS POR INTERMÉDIO DE "REGULAMENTOS", "NORMAS" E "INTERDITOS", MEDIDAS ESTAS QUE TIVERAM NÍTIDAS CONSEQÜÊNCIAS NAS PRÁTICAS ESPACIAIS DAS FESTIVIDADES. A SEGUIR, VEREMOS AS TRILHAS CONSTITUÍDAS PELAS RESPOSTAS DO "POVO" (GOIANO) ÀQUELAS "NORMAS".

PALAVRAS-CHAVE: FESTA POPULAR, RELIGIOSIDADE, TRADIÇÃO.

INTRÓITO

Durante o Período Colonial, difundiu-se no Brasil um catolicismo popular em que os limites entre a *pietade religiosa* e as "exterioridades" eram tênues, especialmente durante as "Festas de Santos". Desse modo, rezas e romarias, folias e tríduos compunham a dinâmica de louvamento tanto quanto a bebedeira e a patuscada, ou os jogos e as danças promovidos pelos *festeiros*.

Todavia, a partir de meados do século XIX, a alta clerezia "ultramontanista", amparada nas diretrizes da Santa Sé, iniciou uma tentativa de amoldar o catolicismo popular aos princípios tridentinos, atingindo, por tabela, os "vilipêndios", os "vícios" e as "superstições" infiltrados nas festas. Esse combate às

"exterioridades", que foi encabeçado pelos chamados *bispos reformadores*, constituiu-se numa das facetas mais visíveis do processo de *Romanização*, o qual recuperamos em nosso trabalho visando elucidar as suas implicações nas práticas espaciais de "Festas na Igreja", mais especificamente, nas Festas do Divino Espírito Santo e do Divino Pai Eterno realizadas em Goiás.

URBI ET ORBI

A Segunda Evangelização, que teve seu alvorecer em meados do século XIX, foi um "campo de possibilidades"¹ no qual procurou-se substituir o catolicismo popular luso-brasileiro por um catolicismo romanizado e alicerçado no ideário

tridentino. Nesta época, o papel do padre como líder espiritual encontrava-se restrito tanto no "mundo rural", quanto no "mundo urbano"; uma vez que, conforme expõe Hauck, no primeiro, "era ainda bastante comum a figura do sacerdote doméstico, encarregado das missas, dos batizados, das festas e da catequese dos escravos (...) Tais capelães e tios padres pareciam mais subordinados ao senhor do que à Igreja" (Hauck, 1985, p. 85). Por outro lado, nas

"...igrejas urbanas, o padre representava em geral o papel de contratado das irmandades para funções definidas nos 'compromissos'. As igrejas paroquiais, menos importantes que as irmandades ricas, faziam parte do funcionalismo, cabendo aos párocos principalmente o encargo das desobrigas" (Hauck, 1985, p. 85).

Durante as festas, particularmente, as "interferências mundanas" nas funções sacerdotais agudizavam-se, já que, ainda segundo Hauck, para angariar dinheiro, os padres nomeavam para Festeiro ou Imperador "quem pudesse cobrir boa parte das despesas, ou então tivesse bossa para organizar peditórios. Era importante arrolar bom número de festeiros ou juízes, homenageados, na festa, com uma parada das folias em frente à sua casa" (Hauck, 1985, p. 114-5).

Ao Festeiro ou Imperador cabia também a função de patrocinar espetáculos de queima de fogos, banquetes fartos, leilões e dramatizações (como as cavalcadas, peças teatrais, congadas, etc.) o que lhe imprimia uma projeção maior junto ao "povo" do que o padre local.

Com a Romanização, procurou-se dirimir as "interferências mundanas" sobre a Igreja. Sob o báculo dos "bispos reformadores"², que dedicaram atenção especial à melhoria doutrinária dos párocos

(incrementando a fundação de seminários) e à sacralização pastoral, buscou-se expungir o culto católico de "superstições" e reafirmar o poder da Igreja nas festas (Hauck, 1985, Azzi, 1990b e 1990a).

A implementação do doutrinário romanizado foi francamente favorecida pelo polêmico pontificado de Pio IX (1846-1878), que ficou marcado por diversos atos e medidas ortodoxas, tais como:

. desenvolvimento do centralismo papal, ou melhor, o ultramontanismo (Fischer-Wollpert, 1991)³;

. a realização do "Concílio Vaticano I" (1869-1870), cuja questão principal foi a definição da infalibilidade papal. Apesar de alguns grupos resistentes, proclamou-se no Concílio que "o poder do papa é o poder de jurisdição mais alto sobre a Igreja universal em questões de fé, de costumes e de governo da Igreja" (Fischer-Wollpert, 1991, p. 238). De outro modo, declarou-se com isso que, em sendo o legítimo sucessor do apóstolo Pedro, o papa possui assistência divina que lhe garante infalibilidade no que diz respeito à moral e à fé. "Por isso, tais definições são inalteráveis em si mesmas, não dependendo da concordância da Igreja como um todo" (Fischer-Wollpert, 1991, p. 238);

. a condenação dos "principais erros" daqueles tempos – Gregório XVI, antecessor de Pio IX, na Encíclica *Mirari vos* (1832), manifestara-se claramente contra os "males modernos" e advertira:

"...A maldade rejubila alegre, a ciência se levanta atrevida, a dissolução é infrene. Menospreza-se a santidade das coisas sagradas e o culto divino, que tanta necessidade encerra, não é somente desprezado, mas também vilipendiado e escarnecido. Por esses meios é que se corrompe a santa doutrina e se disseminam, com audácia, erros de todo gênero..." (Gregório XVI, 1953, p. 4-5)

Objetivando combater tais males ("delírio da liberdade de consciência"; "liberdade de imprensa"; voluptuosidade clerical; "fé na ciência", e não na Igreja; proliferação de "seitas religiosas"; "indiferentismo religioso", etc.), Gregório XVI conclama os bispos, fiéis e príncipes a adotarem uma atitude "reta e piedosa" (Gregório XVI, 1953, p. 1-16).

Pio IX, em seu primeiro ano de pontificado, retomou esses problemas na Encíclica *Qui pluribus* (1846), expressando-se horrorizado com "...as maquinações com que esses obreiros ardilosos do erro se esforçam por apagar toda piedade, toda justiça, toda honestidade, (...) em perturbar a religião católica e a sociedade civil e até mesmo arrancá-las pela raiz, caso lhes fosse possível..." (Pio IX, 1960, p. 4).

Entretanto, foi na Encíclica *Quanta Cura* e em seu anexo "Sílabo" (1864) que Pio IX desferiu seus mais duros golpes contra o Naturalismo e o Liberalismo que, a seu ver, corrompiam a sociedade civil e tentavam destruir a fé católica (Pio IX, 1959).

Do mesmo modo que Pio IX, Leão XIII (1878-1903) engajou-se durante o seu pontificado no combate ao racionalismo e ao indiferentismo (Leão XIII, 1958, 1956, 1955), à maçonaria e às "seitas laicas" (Leão XIII, 1960a, 1960c), ao comunismo, ao liberalismo e ao naturalismo (Leão XIII, 1946, 1955), à laicização do Estado (Leão XIII, 1960b), etc.; ratificando, paralelamente, o ideário que norteou o Concílio Vaticano I.

Os pontificados de Gregório XVI, Pio IX e Leão XIII, nos quais houve amplas mudanças na Igreja, foram fundamentais no processo de Romanização⁴, cujos agentes no Brasil, tal como ressalta Oliveira, "preferiam não combater diretamente as devoções tradicionais, limitando-se a não participar delas e a condenar os excessos cometidos durante as festas

de santos, como a dança, a bebida e o mau uso do dinheiro recolhido pelos devotos". Esse mesmo autor comenta ainda que, na Romanização, as irmandades e confrarias assumiram o "culto tradicional", pois os padres "se limitavam a celebrar a missa solene no dia da festa e a conclamar o povo para participar dos sacramentos" (Oliveira, 1985, p. 285).

Mesmo assim, polarizaram-se na Segunda Evangelização o catolicismo popular e o romanizado, onde o primeiro não era visto pela Igreja como uma "forma ajustada" de religiosidade, mas sim como a sua negação, principalmente no que dizia respeito ao "fanatismo religioso" dos seguidores de beatos, beatas, rezadores, monges, etc., que acabavam pondo em xeque a popularidade e o poder de comando das autoridades clericais, e mesmo civis.

Em Goiás, a Romanização estendeu-se durante os episcopados de Dom Joaquim Gonçalves de Azevedo (1867 a 1876)⁵, Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão (1881 a 1890), Dom Eduardo Duarte e Silva (1891 a 1907) e Dom Prudêncio Gomes da Silva (1908 a 1921). Desses bispos, somente o primeiro e o último tinham "vivência sertaneja". Dom Joaquim, por exemplo, era natural do interior do Maranhão e, antes de ser o *Bispo de Goiás*, exercera funções eclesiais na Amazônia. Já Dom Prudêncio, conforme realça Vaz (1997), era um "matuto", mulato, de família humilde e natural de Itabira do Mato Dentro. Além de não terem uma "vivência sertaneja", os bispos reformadores "estranhavam" e tinham mesmo um certo "afastamento" em relação à "cultura sertaneja", principalmente no que se referia às Festas no seu "modus faciendi".

Resgatemos, rapidamente, a historicidade das tradições festivas de louvamento ao Divino Pai

Eterno e ao Divino Espírito Santo, amalgamadas de piedade e "exterioridade", para que, posteriormente, consigamos entender as mudanças que esses bispos, uns mais e outros menos, implementaram nas suas práticas espaciais⁶.

DEO GRATIAS _____

A Festa do Divino Espírito Santo é uma manifestação de "religiosidade popular" cujas origens ainda permanecem obscuras mesmo para os historiadores e folcloristas que intentaram elucidá-la. Souza, por exemplo, retoma o pressuposto de Moisés de Espírito Santo segundo o qual essa Festa "deriva da festa hebraica em que o povo recordava os seus antigos compromissos com Javeh e renovaria esse compromisso com uma refeição ritual" (1994?, p. 9). Segundo Lima, as origens do Culto ao Divino Espírito Santo estariam situadas entre os séculos XI e XII, encontrando-se atreladas às celebrações ao Espírito Santo que se faziam em França, e/ou à fundação da Ordem Franciscana (propagadora do ideário da "Era do Espírito Santo), e/ou ao "problema da investidura do Imperador do Santo Império Germânico" (visto que, no século XI, passou-se a questionar a autoridade papal sobre os atos de investidura, o que favoreceu, ao longo do século XII, o "desenvolvimento de um culto vindicamente laico com larga participação das classes populares, da nobreza e até das próprias famílias reais" - Lima, 1985, p. 123)⁷. Lopes, reconhecendo a dificuldade de se localizar a "origem da Festa", alega, mais precisamente, que teria sido Otto IV "quem primeiro lançou os fundamentos duma instituição, sob a invocação do Espírito Santo, destinada a socorrer os pobres atingidos pela fome que grassou no império [germânico] ao raiar do século XIII" (1957, p. 95).

Se há divergências sobre as origens da Festa, costuma-se atribuir sua introdução oficial em solo lusitano à Rainha Santa Isabel, com o patrocínio do Rei D. Dinis, em 1296⁸ (Souza, 1994?; Lopes, 1957; Cascudo, 1979; Buesco, 1985).

No Brasil, a Festa do Divino Espírito Santo ocorre desde o início do Período Colonial (Cascudo, 1979; Etzel, 1995; Abreu, 1999; Brandão, 1978), mas "foi somente no fim do século XVIII, e principalmente no século XIX, que ela teve pleno desenvolvimento" (Etzel, 1995, p. 43). Nessa época, de acordo com Cascudo (1979), o prestígio da Festa (e do Imperador do Divino) era tão sensível que, por sugestão de José Bonifácio, teria D. Pedro assumido o título de Imperador "porque o povo estava mais habituado com o nome Imperador (do Divino) do que com o nome de Rei" (1979, p. 294)⁹.

Em Goiás, possivelmente, a Festa do Divino Espírito Santo foi promovida desde o século XVIII¹⁰, apesar de os primeiros registros que conseguimos encontrar datarem do século XIX, entre os quais ressaltamos as contribuições dos "viajantes oitocentistas" Pohl e Saint-Hilaire. Este último assistiu uma Festa de Pentecostes em Santa Luzia (1819) relatando-nos que, naquela Festa, "todos os fazendeiros das redondezas estavam reunidos no arraial". Cabe relevar que, como parte dos festejos, foi encenada uma Cavalhada composta de jogos equestres e apresentação de mascarados "fantasiados de mil maneiras diferentes" (Saint-Hilaire, 1975, p. 24).

Pohl (1976), menos parcimonioso, descreve-nos a Festa do Divino Espírito Santo assistida em Santa Cruz (1820), observando sua "barulheira" (fogueteiro e música), suas "luzes" (já que "todas as ruas do lugar estavam iluminadas"), suas "personagens" (imperador e imperatriz, cavaleiros,

músicos, "gente miúda", etc.) e sua fartura (implorando na distribuição de pãezinhos do Divino e em oferecimento de banquete). Nesta Festa, tal como naquela assistida por Saint-Hilaire, houve representação de Cavalhadas (drama de cristãos e mouros e jogos equestres) e corrida de mascarados.

Sabe-se ainda que, em Meia Ponte (Pirenópolis), a Festa do Divino Espírito Santo teve sua primeira ocorrência oficial em 1819, sendo promovida pelo Imperador Comendador Joaquim da Costa Teixeira. Neste mesmo Arraial, em 1826, o Padre Manuel Amâncio da Luz, então Imperador do Divino, introduziu como "tradição" as Cavalhadas e a distribuição de alfenins e "pãezinhos do Divino", além de ter mandado fazer a coroa e o cetro, duas das principais insígnias da Festa pirenopolina (Jayme, 1971, vol. 2, p. 611).

Para não nos delongarmos nesse resgate historial é certo que, findando o século XIX, a Festa do Divino Espírito Santo constituía-se à maneira de "tradição goiana", onde os diversos eventos "profanos" incorporados enquanto "festa dentro da festa" (Del Priore, 1994) contribuíram para ampliar os espaços ocupados com "exterioridades" como foguetório, cavalhadas, reinados, banda de música, teatro, leilões, etc., conforme nota-se nas seguintes notícias sobre Festas do Divino Espírito Santo realizadas na Cidade de Goiás:

"Conforme tínhamos noticiado realizáram-se com todo esplendor as festas do Espírito Santo desde quinta feira até domingo da semana finda, tendo havido mais trez dias de cavalhada no campo do João Francisco, que terminaram hontem. A sorte designou para imperador da festa no anno que vem o cidadão Felicissimo do Espírito Santo,

e para capitães do mastro os cidadãos Torquato Ramos Caiado, Joaquim Maria de Sant'Anna e Miguel José Vieira.

Segunda e terça feira tiveram também lugar as festas do Rozário e S. Benedito, após as novenas do costume e do levantamento do mastro no domingo, em cuja tarde, com grande concurrencia popular tivemos a celeberrima entrada da rainha (Goyaz, 23 de maio de 1890, p. 8).

Theatro e Cavalhadas

O abaixo assignado, desejando fornecer algumas horas de recreio aos devotos do Divino Espirito Santo na occasião da festa que terá lugar no dia 21 do futuro mez de maio, vem declarar ao publico que está tomando as providencias precisas para ver se consegue taes divertimentos, e desde já conta com o auxilio e a boa vontade de todos que directa ou indirectamente podem influir para a realização dos mesmos."

Goiaz, 13 de abril de 1893.

Jacinto José Ferreira Rios (Estado de Goyaz, 16 de abril de 1893, p. 4).

A Festa do Divino Pai Eterno, por outro lado, é uma tradição Goiana que tem na Romaria à Trindade (antiga Barro Preto) a sua principal manifestação. Ao contrário do que ocorre com a Festa do Divino Espírito Santo, sabe-se que o culto ao Divino Pai Eterno iniciou-se em Trindade por volta de 1840, quando um casal de agricultores (Constantino Xavier e Anna Roza) encontrou um medalhão de barro com a representação da Santíssima Trindade coroando a Virgem Maria (Santos, 1976, Jacób, 2000, Terra Goyá, jan. de 2000)¹¹. A descoberta de tal "preciosidade" atraiu fiéis à casa de Constantino Xavier e Anna Roza

para, aos sábados, rezarem o terço em louvor ao Pai Eterno. Com a afluência cada vez maior de fiéis, construiu-se uma "casinha coberta de folhas de buritis", a seguir, outra de alvenaria recoberta de telhas.

O desgaste do medalhão que passava nas mãos dos fiéis, ou uma possível recomendação eclesiástica, levou Constantino a encomendar uma imagem representando o Quinto Mistério, semelhante àquela do medalhão, a um artista goiano residente em Pirenópolis. Segundo Jacób (2000), isso teria ocorrido por volta de 1850, momento em que também foram doadas as terras do patrimônio e edificada por Constantino Xavier a segunda capela recoberta de telhas.

Após aproximadamente 50 anos desde a "descoberta do medalhão", que ficaria desaparecido por mais de um século¹², a Romaria de Barro Preto consistia num modo de louvação e demonstração de piedade repleto de "profanidades", como D. Eduardo Duarte e Silva nos relata absolutamente "espantado":

"...Barro Preto insignificante arraial só era conhecido pelos muitos milagres que a simplicidade do povo, atribuíam não a Deus e sim (...) aquele grupo de pequenas imagens e até que eu lá instalace os Padres Redentoristas, não passava de um lugar onde por doze dias acodiam negociantes de todo o Estado de Goiás, boiadeiros, mascates, mulheres de má vida, circos de cavalinhos e milhares de supertições, devotos que lá iam pagar as suas promessas, não poucas vezes feitas para obterem de Deus cousas contra a moral Cristã: Vinganças, separações de casais, adulterios e etc.

Em sinal de agradecimento fazem longas jornadas, às vezes a pé e lá vão para dependurarem nas paredes da Igreja quadros representando ao vivo

os milagres feitos, facas, pistolas, e membros do corpo feitos de cera virgem, até mesmo os genitais. Há quem prometa exhibir ao publico as partes do corpo, até mesmo as pudendas, em que tiveram qualquer doença e essa exibição, que chama logo a atenção dos romeiros chamam um milagre.

(...)

Outros prometiam ficar deitados a porta da Igreja, a fim de serem machucados pelos que entram, e outros atirarem com a boca e depois irem deitar fora a lama e quanta porcaria vem nas botas, sapatos, e pés de romeiros. As esmolos que vem trazer, hão de vir no bolso, dentro do calçado, atadas às coxas, ou nos braços e em outros lugares vergonhosos, e a ultima há de ser colocada no cofre, mas pela boca.

Quanta indecência! Quanta ignorância! Quanta ofensa a higiene!

Que direi das rezas e das ladainhas, que cada familia promete lá ir cantar? Quantos arranhões no latim! Começando pelo Deus in adiutorium: Deus na oratoria não me en e respondem: É o dom da Joana e da Fostina.

Mater Christi é: Matem a Cristo. Virgo Praedicanda = Virgem pé de cana. Virgo potens = Vira o pote. Speculum justitiae = Espetem a justiça. Janua Coeli = Já não há céu. Stella matutina = Estrela da matinha. Agnus Dei qui tollis peccata mundi = Já que não deu o que toca para cada mundo etc.

Quanta sandice!" (Silva, 1962, p. 82-3).

Em 1890, o carioca Oscar Leal participou da festa de Barro Preto e, assim como D. Eduardo, "espantou-se" com o que viu:

Havia gente de todas as classes, e este pessoal o dividirei pela seguinte forma: Em primeiro lugar os curiosos a cujo numero pertencem sempre em taes occasiões, em segundo os devotos, em terceiro os negociantes e especuladores de todo genero, jogadores, etc. (...)

"Calculo sem exagero em quinze mil pessoas que ao todo para alli baviam ido de varias localidades. Durante esta festa assistimos a verdadeiros actos de fanatismo ou bestialismo – mulheres que se arrastavam de joelhos, que carregavam pedras á cabeça e tanta cousa semelhante, que nem vale a pena mencionar.

(...)

Até alta noite, so se ouvia ao longo da vasta praça as vozes dos fieis que em grupos se arrastavam de joelhos ao redor da igreja. Nunca ouvi cantares e vozes tão ratonas como n'esta occasião" (Leal, 1980, p. 149).

Conforme observa Jacób, não há nenhum fato milagroso *ab origine* para justificar o início da romaria de Trindade; quer dizer, a romaria desenvolveu-se a partir de um casal que, por fé, praticava o ritual de "cantar o terço" diante de uma medalha rústica. Esta romaria singulariza-se ainda mais dado que a devoção goiana ao Divino Pai Eterno exigiu a construção do único Santuário "em toda a terra onde os fiéis homenageiam o Divino Padre Eterno, a primeira pessoa da Santíssima Trindade" (Jacób, 2000, p. 71-2). E por que um medalhão representando a coroação de Maria despertou a fé e impulsionou a romaria para se louvar *Deus Pai*, invertendo o que costumeiramente se entende no Brasil quando se

fala de "Festa do Divino"? Acerca disso, Jacób, novamente, nos fornece uma resposta interessante:

"Os primeiros devotos talvez entenderam ser mais fácil "falar" ao Pai que à Trindade em seu mistério inescrutável. Entenderam ser mais "distinto ou mais digno" dirigir-se ao Pai que à Virgem Maria, pois o Pai era como o "chefe da família" ali representada. Talvez "falar" a Maria diante da Pessoa Divina do Pai seria "uma desconsideração" à sua autoridade. E aqui entra o costume da época" (Jacób, 2000, p. 84).

Cabe relevar que, mesmo constituindo-se uma romaria para se louvar *Deus Pai*, o "chefe da família", a Festa de Trindade incorporou exterioridades como comércio¹³, jogatina, bailes, etc., o que muito incomodou as autoridades eclesiásticas na Romanização, conforme veremos a seguir.

MUTATIS MUTANDI _____

A reforma da Igreja em Goiás, tal como ocorreu de um modo geral no território brasileiro, trouxe consigo mudanças sensíveis nas práticas espaciais das "festas de santos". Para os bispos reformadores, era necessário extirpar das festas as "exterioridades" e os "abusos" que comprometiam o louvamento. Nos parágrafos subsequentes veremos as mudanças instituídas durante a Romanização nas Festas do Divino Pai Eterno e do Divino Espírito Santo que se traduziram em *restrições aos circuitos festivos* (de procissões romarias e folias), em *separação radical dos espaços sagrados e profanos* e em *lançamento de interdito sobre espaços sagrados*.

Mediante os relatos de D. Eduardo e de Oscar Leal verificamos que, na Festa do Divino Pai Eterno, o circuito dos romeiros era impregnado de

"exterioridades" (jogatina, comércio, "atos de fanatismo"). Mas isso não era (ou é) um característico unicamente da louvação a Deus Pai, já que nos circuitos de louvamento ao Deus Espírito Santo muitas "exterioridades" também compunham (e continuam compondo) a Festa.

A Festa do Divino Espírito Santo inicia-se, por tradição, com os *giros de folia*, momento em que os foliões circulam "pela roça e na cidade" objetivando angariar esmolos que, costumeiramente, são em grande parte dispensadas na própria folia e com "profanidades". Contudo, o que "sobra" é doado à Igreja tencionando-se auxiliar a subvenção dos festejos. São igualmente tradições festivas as *procissões da bandeira e de alvorada* acompanhadas por banda e foguetório; o que leva "gente graúda e miúda", homens e mulheres, penitentes e curiosos aglutinarem-se na rua noite adentro no dia de Pentecostes. A "efervescência" que esses rituais provocam desde antanho nos é corroborada nas seguintes alvíssaras:

"Á noite houve tríduo, seguindo-se a procissão da bandeira que esteve bem illuminada e muito concorrida e em seguida o levantamento do mastro ao som da música, vivas e uma fogueteira medonha, cujos rojões, estouros e lagrimas fazem honra á pyrothechnia goyana (Goyaz, 22 de maio de 1891, p. 1).

No sabbado, 23, ás 6 ½ da tarde, foram cantadas as primeiras vesperas do Espírito Santo...

Em seguida partiu da igreja do Rosario a procissão da bandeira que foi concorridissima...

No Domingo, 24, pelas tres e meia horas da madrugada, uma enorme multidão de fiéis enchia o templo e apinhava-se nas immediações da mesma igreja.

Organisou-se immediatamente a procissão...

S. Exa. Rvma. levava o SS. Sacramento

debaixo de rico pallio (Estado de Goyaz, 3 de junho de 1896, p. 1).

Conforme estava anunciado, tiveram lugar nos dias 27, 28 e 29 as costumadas folias do Espírito Santo, como sempre muito animadas e concorridas. Infelizmente, porém, a polícia teve de registrar alguns incidentes verdadeiramente desagradáveis que se deram por ocasião das mesmas, devido exclusivamente ao excessivo calor dos alegres foliões..." (O Lidador, 7 de abril de 1910, p. 2).

Na Romanização, as romarias, procissões e folias tornaram-se alvos privilegiados da reforma. Em 1887, D. Cláudio, por exemplo, em Carta Pastoral convocatória para o Sínodo Diocesano, colocava as procissões e as folias na pauta de discussão daquele encontro eclesiástico, sobre as quais consignava:

"As procissões devem principiar e acabar com dia claro, quando será permitido ás mulheres de acompanhá-las, e em que lugar.

Das Folias. Não se pode consentir de modo algum, que continuem, como até agora. É preciso absolutamente acabar com os abomináveis abusos, com as desordens, que as acompanhão" (Leão, 1887, p. 14—grifos nossos).

A incipiente investida de Dom Cláudio tencionando reformar as condições em que eram realizadas as festas foi obstada tanto pelo "apoio" encontrado pelos festeiros no *Jornal Goyaz*, de propriedade dos Bulhões (maçons-republicanos), que divulgava seus feitos ostensivos (promoção de banquetes, foguetórios, leilões, contratação de banda de música, etc.), quanto pela transferência do bispo para a diocese do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, não é nada surpreendente que Dom Eduardo, seu sucessor, tenha encontrado na diocese as *tradições*, com seus "abusos e desregramentos", conferindo razão às festas.

Entretanto, para um bispo doutor em teologia na Universidade Gregoriana e que coadunou *in loco* com as decisões do Concílio Vaticano I, o brilhantismo e a fuzarca das "tradições populares" pareciam desvirtuar o culto externo de seu sentido religioso: um momento de piedade, contrição e penitência.

Os problemas verificados na Festa do Divino Pai Eterno de Trindade solucionar-se-iam, segundo o bispo, com o controle do Santuário por missionários. Destarte, em 1894, Dom Eduardo firmou um contrato com missionários redentoristas da Baviera que acabou não sendo muito proveitoso para a Diocese, pois estes "tomariam conta" do cofre do santuário e teriam como único ônus o pagamento de pensão de dois seminaristas com a renda da Festa.

Pelo contrato, além de disporem dos rendimentos da romaria ao Divino Pai Eterno, os redentoristas contariam com uma série de privilégios que, obviamente, não agradaram a "Irmandade" então responsável pelo cofre do Santuário. Desse modo, seus membros, uns poucos indivíduos a quem Dom Eduardo denominou de "irmãos de mesa, irmãos do cobre" (Silva, 1962, p. 37), passaram a insuflar revolta popular contra os "frades alemães".

Em 1897, por exemplo, Jacób nos informa que, houve apenas 13 comunhões entre os moradores de Barro Preto. No mesmo ano, "um grupo de arruaceiros, sob pretexto de que queriam o dinheiro do cofre para embelezar o Santuário, canalizar água e fazer pontes (...) tentou invadir o santuário e buscar à força o dinheiro das doações, sob ameaças de morte" (Jacób, 2000, p. 189). Como resposta a tal

acinte, D. Eduardo ameaçou retirar do Santuário a "Imagem do Divino Padre Eterno", objeto de devoção.

No ano seguinte, apesar das intimidações do Bispo, nada parecia mudar. Para atenuar a animosidade popular, realizou-se em Trindade uma "missão religiosa", mas nem isso foi suficiente para abafar a insurgência contra os "frades gringos".

Com relação à Festa do Divino Espírito Santo, em 1896, Dom Eduardo invocou a autoridade do Sumo Pontífice para fazer uma severa advertência ao seu rebanho mediante o seguinte comunicado:

Secção Especial

De ordem de S. Exma. Revma. o Sr. Bisbo Diocesano faço saber que por determinação do Santo Padre por decreto de 5 de maio de 1895 a festa do Divino Espírito Santo far-se-ha de hoje em diante com a maior solemnidade possível, precedendo-a nove dias de exercicios religiosos ou novenas na igreja matriz. Tendo-se espalhado o boato de que S. Exma havia prohibido a sabida do bando precatorio chamado – folia – declaro ser falso, tendo apenas o Exm. Sr. Bispo por duas vezes que conferenciou com o imperador ordenado que não houvesse mais os abusos que até hoje se tem dado (...) Ordenou portanto S. Exma. que o imperador escolhesse pessoas serias para o acompanhar no peditório, e que as esmoladas arrecadadas fossem empregadas na realização dos actos religiosos (...), sendo as sobras distribuidas aos pobres.

(...)

Goyaz, 23 de março de 1896.

Conego Jose Iria Xavier Serra-dourada. Vigário geral (Estado de Goyaz, 27 de março de 1896, p. 1 – grifos nossos)

Tal comunicado deixa clara a desaprovação episcopal aos modos como se foliava, criticando-se, por tabela, o destino dado às esmolas (financiamento de banquetes, Cavalhadas, espetáculos teatrais, etc.). Por isso, no programa da Festa, publicado aos 3 de junho de 1896, procurou-se enfatizar o seu lado solene-religioso, colocando os diocesanos diante de um dilema: ter distraimentos e espetáculos (tidos por D. Eduardo como "carnavalização e profanidades") ou alimentar os pobres (postura piedosa de um bom cristão)?

Programma das Festas do Espírito Santo
Exposição das insignas do Espírito Santo, durante os tres ultimos dias de novenas.
Uma banda de musica percorrerá as ruas ao toque d'alvorada e tocará a noite em casa do Imperador n'esses dias.
Acompanhamento e entrega da corôa & na Igreja, no domingo a hora da missa.
Sera servido uma mesa de doces, a volta do Imperador da Igreja.
Um baile a noite de domingo.
Cavalhadas (se houver cavalleiro em numero suficiente).
Distribuição de carne aos pobres.
Um jantar e esmolla aos mesmos, se não houver cavalhadas... (Estado de Goyaz, 3 de junho de 1896, p. 2 – grifos nossos).

Como resposta às restrições do Bispo, alguns diocesanos "mais rebeldes", entre eles o Imperador eleito, tomaram duas atitudes:

A IRONIA:

Um pandego parodiou o programma do seguinte modo: "Será servida uma mesa de doces, si

houver assucar, haverá assucar si houver canna, etc. Distribuição de carne, si houver boi, etc. Um jantar (si houver o que comer-se) aos pobres (si os houver) (Estado de Goyaz, 3 de junho de 1896, p. 2)¹⁴.

FIZERAM OUVIDOS MOCOS:

Um incidente entre a procissão e a Missa Pontifical. Como é sabido de todos, o eleito festeiro em franca rebeldia quis fazer uma festa sua, a parte, consistindo esta em comes e bebes. O clero desde a Paschoa declarou não aceitar auxilio algum do festeiro, chamado imperador. Feita a festa a custa exclusivamente do clero ajudado com algumas esmolas espontaneas dos fieis que concorreram com cento e tantos mil reis, ficou provado o desinteresse do mesmo clero que não compactua com as manifestações scismaticas (Estado de Goyaz, 3 de junho de 1896, p. 3).

Em 1899, durante uma viagem que fazia a Roma, o bispo escreveu uma longa Carta Pastoral intitulada Sobre o Culto Interno e Externo e Regulamento Para as Festividades e Funções Religiosas. Esta Carta era precedida por prolegômenos em que se enalteciam a religiosidade e a piedade do povo romano, ressaltando-se igualmente o seu cuidado com os "tesouros da Igreja" e a sua correção nos momentos de festa. Por outro lado, D. Eduardo questiona o porquê de os seus diocesanos terem atitudes tão distintas dos romanos, que celebravam as festividades da Igreja e participavam de procissões e romarias com piedade e recolhimento (Silva, 1899, p. 8-9).

Após as advertências, restrições e críticas, D. Eduardo expede o Regulamento com o objetivo de tornar as funções religiosas adequadas à honra e à

glória do Senhor e afastadas de "exterioridades" como comércios, jogatina e meras diversões. Através do Regulamento, o bispo tornava os vigários pessoas "absoluta e exclusivamente competentes para fazer as festas ou funções religiosas". Paralelamente, impunha um rígido controle sobre as esmolas e os donativos recolhidos, que não poderiam ser empregados em "divertimentos profanos, como bailes, theatros, banquetes, cavalhadas, bandos, musicas em coretos etc..."; e abolia "as eleições de festeiros e festeiras, juizes e juizas, mordomos e mordomas, zeladores e zeladoras, reis e rainhas". Todavia, para as Festas do Espírito Santo realizadas "só nas cidades" permitia-se a eleição de festeiros, desde que os nomes "sejam dados pelo Vigário, e a eleição seja feita não na Igreja, e sim na sacristia, no consistorio, ou outra qualquer dependencia". Os leilões de prenda não chegaram a ser proibidos, mas ordenou-se que os "Revos. Vigários que por motivo alguns os consintam dentro das Igrejas, e nem mesmo fóra durante a função religiosa". A fim de demarcar os espaços sagrados e profanos, recomendava-se ainda a construção de coretos "o mais distante possível da Igreja" (Silva, 1899, p. 55-60).

Muito mais do que uma "relação de impedimentos", o Regulamento sintetizava a visão que a "Igreja Católica Apostólica Romana" tinha da Festa, visão esta que D. Eduardo tentava inculcar em seus diocesanos a fim de, a curto prazo, restringir os "exageros" que se verificavam celebrações cristãs e, ao longo do tempo, "instruir o povo explicando-lhes o fim e significado das festividades catholicas" e debelar as "tantas superstições" existentes na Diocese (Silva, 1899, p. 60).

Esta Carta Pastoral também não aplacou o fervor das tradições sertanejas, por isso, logo a seguir, Dom Eduardo interveio na Festa do Divino Pai Eterno,

transferindo a data da romaria do 1º domingo de julho para o dia 15 de agosto, pois assim esta Festa coincidiria com as Festas de Muquém "e de outra capela pertencente à Paroquia de Corumbá, e assim o povo dispersar-se-ia por três lugares diferentes" (Silva, 1962, p. 85). Isto foi o estopim que fez estourar uma verdadeira "revolução", comandada pelo Coronel Anacleto, líder da localidade, na qual, por pouco, Dom Eduardo não foi assassinado¹⁵.

Como consequência, o bispo lançou um *Interdito* sobre o Santuário e transferiu a romaria para a Matriz Campinas, mantendo a data de 15 de agosto¹⁶. A partir de então, tanto as Romarias – a oficial realizada em Campinas e a extra-oficial que resistia no Santuário – quanto Trindade entraram em franca decadência, até o ano em que houve suspensão do *Interdito* (1903).

A despeito do Regulamento, dos comunicados e das cartas pastorais escritas por Dom Eduardo visando coibir os "excessos", as festas religiosas continuaram impregnadas de "exterioridades". Assim, D. Prudêncio, após tomar conhecimento da situação em que se encontrava a sua Diocese, começa a coibi-las. Em 1910, uma matéria publicada na imprensa diocesana advertia que a autoridade diocesana iria "regularisar para o futuro esse modo de pedir esmolas [através de folia]" (*O Lidador*, 7 de abril de 1910, p. 2). Realmente, não demorou muito para que D. Prudêncio começasse a reprimir tanto "as profanidades" em festas religiosas¹⁷, quanto a própria maneira de o povo goiano demonstrar sua religiosidade.

Na edição de 20 de junho de 1912, por exemplo, publicou-se no *Lidador* uma extensa matéria de advertência ao "comportamento" goiano nos templos religiosos, na qual aconselhava-se, como norma de civilidade, "o silêncio" e "o respeito" - tal como se

verificavam em "grandes centros civilizados Rio de Janeiro, São Paulo" (O Lidador, 20 de junho de 1912, p. 2). Passados alguns meses, foram divulgados no Lidador os capítulos da "Pastoral Collectiva dos Srs. Arcebispos e Bispos do Sul do Brasil...", de 1910, versando sobre "o culto das relíquias", "o culto das imagens", "jejum e abstinência", "igrejas e oratórios" e "santificação das festas".

Em 1916, voltou-se a especular em O Lidador sobre a necessidade de se baixar o Regulamento para as festividades, aproveitando-se do fato de que, na Visita Pastoral a Pouso Alto, o bispo pregara "contra os abusos que em certas Paroquias se cometem nas *folias* das Festas do Divino Espírito Santo". Nessa mesma matéria aconselhou-se o povo a acatá-lo e a cumpri-lo "como vindo da Auctoridade competente, - a única que (...) pode dar as leis em materia religiosa" (O Lidador, 20 de Janeiro de 1916, p. 3). A divulgação do Regulamento ocorreu logo a seguir, aos 3 de fevereiro de 1916, sendo este precedido de um texto preambular em que se salientava o papel da autoridade episcopal em assuntos concernentes às festividades religiosas. Advertia-se ainda que as Festas do Divino, em sendo comandadas por um Imperador, "resvalavam para uma fonte de abusos e pecados", principalmente durante as folias, que,

...de simples bandos precatórios, se vão transformando em orgias e alimento de ociosidade como é publico e notorio, obrigando, além disto, a exaggeradas despesas não só á Egreja donde partem as mesmas folias, como também ás pessoas em cuja casa pernoitão, aliás sem resultado apreciado quanto ás esmolas recolhidas e empregando-se estas e outras dádivas em fins alheios ás Festas de Egreja e ao guizamento da

mesma, quando há sobra, como seja em banquetes, cavalhadas e outras profanidades... (O Lidador, 3 de fevereiro de 1916, p. 1 - grifos nossos).

Através do "novo" Regulamento tentar-se-ia, em suma, extirpar os "desmandos" de Foliões e Festeiros nas louvações ao Divino, fiscalizar as esmolos e santificar a Festa controlando-se seus espaços de realização. Para tanto, seus quatro artigos traziam as seguintes determinações:

Artº 1 – Antes de começar as providências para as solemnidades, deverá o Festeiro se entender com o rev. Vigário ou Encarregado da Parochia, com elle acertar todo o programma da Festa, desde a sabida da folia até o encerramento da dita Festa, de accordo com a receita provavel, marcar dia e hora para todos os actos religiosos (...), subordinando aos mesmos solemnidades profanas (as toleradas) que por ventura tiverem de fazer, as quais inclusive banquetes etc. deverão ser realizadas á custa particular do sobredito Festeiro e em hypothese alguma á custa das esmolos da Festa, e nunca se confundirem com esta.

Art 2º - Depois dessas combinações, o Festeiro e o Vigário se entenderão sobre as folias que vão percorrer a roça (onde as houver, porque onde não são de costume, prohibimos que sejam introduzidas)...

Art 3º - No prazo de oito (8) dias depois de terminada a Festa, o Festeiro prestará suas contas ao Vigário ou Encarregado da Parochia...

Art 4º - Auctorizamos e mesmo determinamos aos Revs. Vigários ou Delegados Parochiaes, a se negarem a fazer a Festa, ou suspendel-a quando começada, caso o Festeiro ou Foliões respectivos não queiram submeter-se a este Regulamento que

obriga em toda a Diocese, sob pena de proibirmos, além disto, nos lugares que desobedecerem, a celebração da dita festa pelo espaço de tempo que julgarmos conveniente... (Silva In: O Lidador, 3 de fevereiro de 1916, p. 1).

Em termos gerais, este Regulamento assemelhava-se bastante àquele outro baixado por D. Eduardo, conferindo aos Vigários e/ou aos Encarregados das Paroquias plenipotência para organizar a Festa e controlar suas despesas. As "profanidades toleradas", e que não eram confundidas com a festa, deveriam ser custeadas pelo Festeiro (e nunca pelas esmolas dadas ao Divino nas Folias¹⁸), que, por sua vez, encontrava-se subordinado à autoridade clerical.

Alguns participantes das Festas (do Divino e Cavalhadas), ao que nos parece, receberam este Regulamento como mais um "ato íncio" da Igreja que apenas servia para obstar as "tradições do lugar", sendo por isso combatido. Em Pirenópolis, por exemplo, a Prefeitura Municipal aprovou naquele mesmo ano o projeto de lei do Conselheiro Rubem Pereira pelo qual era "permitido se tirar fulias neste município, podendo a mesma se compor de quinze cavaleiros, inclusive os empregados da comitiva da mesma" (Atas da Câmara Municipal 1916-1919, ata da 3ª reunião da 5ª sessão ordinária). No ano seguinte, o Conselheiro Rubem Pereira voltou a apresentar o projeto que autorizava tirar "fulias de porte e de promessas" no município, mas, desta vez, "sem número determinado de cavalleiros e pessôas, contando que não offendam a moral publica assim como a tranquilidade e segurança dos municípios" (Atas da Câmara Municipal 1916-1919, ata da 2ª reunião da 1ª sessão ordinária). Na Cidade de Goiás, em 1916, alguém se utilizando do pseudônimo "Doidinha" no

Jornal "Nova Era", opositor de "O Lidador", rebatia as decisões do Bispo com base em velhas lendas e tradições, denunciando o descontentamento do povo com o Regulamento Episcopal:

Loucuras:

Alleluia, Alleluia, carne no prato e farinha na cuia! Ora, graças ás cabaças mudaram-se os ventos e foram-se os mementos. Já o sino dos Passos não resôa no seu dobrar lutuoso, cessaram os estalidos da matraca, sumiram-se as oças, foram-se os dias funebres, silenciosos, dias de chuvas torrencias e aproximam-se as tradicionaes festas do Divino Espirito Santo.

Há um certo reboição pela cidade, um certo zum-zum de descontentamento, um sussurro de queixa, um commentario sobre as festividades deste ano. É que o festeiro do Divino Espirito Santo mandou distribuir pro populu um boletim motificando aos habitantes da capital que em obediencia à Auctoridade da Egreja não fará festas alem de missas, resas e sermões, e que o producto das esmolas, pagas as despezas dessas festas, será recolhida à caixa-pia.

Finalmente, termina o festeiro quem der esmola fique certo desta regulamentação episcopal (Doidinha in Nova Era, 27 de abril de 1916, p. 2—grifos nossos).

"Doidinha", na mesma nota, revelava ainda que o povo podia estar descontente, mas não era totalmente submisso. Por fim, em suas Loucuras declarava que, embora houvesse certo empobrecimento da Festa comparativamente a outros tempos, a "tradição", que conseguia unir "gregos e troianos" do lugar, subsistia e burlava o que tentava se imprimir *de jure* e vindo de alhures:

A regulamentação era da folia e esta ocorreu como dantes, á hora e nos dias do costume com musicas, canticos, foguetes, a meninada a gritar o péo-péo-péo á passagem da bandeira e não houve innovações. So quanto ao producto arrecadado é que a regulamentação tocou 'in totum'.

(...)

É assim o zum-zum, o sussurro e o reboliço têm sua rasão de ser. Um povo que adora as tradições, que soffre á força do habito, não se accomoda assim, de um momento para o outro com essas bruscas mutações de costumes. E vamos adeante, procurar um pau de cebo por ahí onde possamos dependurar as nossas magoas, as saudades dos tempos idos...

(Doidinha in Nova Era, 27 de abril de 1916, p. 2 – grifos nossos).

D. Prudêncio, utilizando-se da prescrição expressa em sua Carta Pastoral de Saudação de que era necessário "opor assembléa á assembléa, livro ao livro, jornal ao jornal" para salvaguardar a sociedade cristã e defender os direitos da igreja "atacados na tribuna, na imprensa" (Silva, 1908, p. 13), reagiu rapidamente às "insolências" de "Doidinha". Aos 4 de maio de 1916, uma matéria exaltando a santificação da Festa por efeito do Regulamento era publicada em *O Lidador*, sendo iniciada com os cumprimentos ao Festeiro e a todos que obedeceram à risca o regulamento (*O Lidador*, 4 de maio de 1916, p. 3). Nesta matéria, o "portavoz" da clerezia refutava os gracejos de "Doidinha" e a suposta boataria, tentando demonstrar que outras Portarias Episcopais anteriores ao Regulamento, bem como o "Synodo Diocesano", já tratavam a "tradição festiva" como algo a ser normatizado (ou

melhor, romanizado). Paralelamente, ratificava-se a utilização do saldo das esmolas (quando havia) no Culto, e não no custeio de "profanidades", mesmo aquelas toleradas, pois isto não se ajustava aos princípios da Igreja. Quanto aos impactos do Regulamento na tradição, a Igreja assim ponderava:

Não houve "mutação brusca de costumes". Como poderia havel-a e brusca, se o sr. collaborador diz anteriormente «e esta (folia) correu dantes»; e mais adeante: «não houve innovações»; segue: «só quanto ao producto arrecadado é que a regulamentação tocou in totum» certamente. As esmolas que são para o Culto Divino não são nem devem ser destinadas a outra coisa.

(...)

*...O Exmo. Sr. Bispo simplesmente poz as coisas no seu logar: as esmolas dos fieis são para as Festas Religiosas, dentro ou fóra do Templo, quem desejar festas profanas, que não tenham inconvenientes faça-as, á sua custa, ou por verbas a isto destinadas (*O Lidador*, 4 de maio de 1916, p. 3 – grifos nossos).*

"Doidinha" não se calou e tampouco contentou-se com as explicações dadas pela alta clerezia. Em sua tréplica, de modo lapidar observava que "cada um conta da festa como vai nela". Assim, para Igreja, constituir-se-iam em "tradição festiva" do Divino os ritos sacros e os atos pios; por outro lado, para o povo, profanidades como as Cavalhadas, patuscadas, bebedeira, reinados, congos, etc., irrestringíveis por regulamentos, compunham a "tradição" ao lado dos "rituais de Igreja" (*Nova Era*, 11 de maio de 1916, p. 2).

Em 1917, D. Prudêncio acompanhou as Festas do Divino em Pirenópolis, na qual celebrou a missa

solene. A despeito de suas restrições, aquela foi uma festa cheia de profanidades, contando, inclusive, com a representação de Cavalhadas que, por ironia, disputaram com o bispo a atenção dos participantes. Em efeito, lavrou-se no Livro de Tombo da Igreja Matriz um Termo de Visita Pastoral criticando-se o fato de que "quasi todos estavam de tal sorte com a atenção voltada para as Festividades que então se realizaram, e tão distraídos com as festas profanas, que não tomaram a devida conta" dos atos litúrgicos (Livro de Tombo da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Meia Ponte – 1910/1928, f. 8-9).

Na Cidade de Curralinho, em 1918, profanidades impregnaram a Festa do Divino promovida pelo Imperador Francisco de Paula Mendonça, pondo em evidência, mais uma vez, que o Regulamento não tivera o efeito esperado sobre a "tradição". Naquela Festa, além de novenas, missa solene e procissão, houve ainda "...levantamento de mastro, com todas as formalidades de estylo...", "...bando de mascarado..." circulando pelas ruas, "...banquete de doces...", "...representações teatrais...", "...folias, catira e todos os demais divertimentos do costume..." (Nova Era, 11 de abril de 1918, p. 3).

No ano de 1919, durante os preparativos dos festejos ao Divino na Cidade de Goiás, em brevíssima nota, o jornal Nova Era trazia a seguinte informação: "Correram animadas as folias do Divino, não se registrando, felismente, nenhuma perturbação da ordem" (24 de abril de 1919, p. 3). No mesmo ano, D. Prudêncio escrevia sua Oitava Carta Pastoral, na qual malquistava-se, em relação às festas, principalmente com as farras nas romarias (Silva, 1919).

NOTAS FINAIS

Evidentemente, com o passar dos tempos, muitas "superstições, abusos e exterioridades" existentes nos

circuitos das Festas do Divino Espírito Santo e do Divino Pai Eterno foram debelados. Não se pode negar também que os espaços sagrados passaram a ser "mais respeitados" e "melhor apropriados" durante os festejos, prova disto é a substituição dos tríduos pelas novenas. Mas também há que se observar que a dinâmica sacro-profana da festa e determinados modos de louvamento (realização de Cavalhadas, Congos, Folias, etc.) persistem até hoje. Por isso, sobre os Regulamentos, Sínodos, Pastorais, etc., prevaleceu a "voz do povo, voz de Deus" dando sentido às Festas em sua tradição.

NOTAS

* Texto parcialmente baseado na tese de doutorado intitulada *Enlaces Geográficos de um Mundo Festivo: Pirenópolis – a tradição cavalheiresca e sua rede organizacional*, defendida no PPGG/UFRJ em Setembro de 2002.

¹ Entendemos que um *campo de possibilidades* implica na existência de determinado contexto histórico e cultural, sendo marcado por certos "temas prioridades e paradigmas". Leia-se Velho, 1987.

² Segundo Oliveira, os bispos reformadores caracterizavam-se principalmente por "sua autoridade, sua piedade espiritual e seu zelo pela disciplina eclesial" (Oliveira, 1985, p. 157).

³ Acerca das diversas acepções do termo "ultramontanismo", Azevedo presta os seguintes esclarecimentos:

Como termo, "ultramontanismo" foi usado inicialmente no séc. XIII para designar papas escolhidos no norte dos Alpes. Seis séculos mais tarde, porém, o termo (...) veio a significar as pessoas ou partidos que seguiram a liderança e a orientação espiritual dos papas, na luta contra os Estados imbuídos das idéias de nacionalismo e liberalismo (...). No século XIX os ultramontanistas compartilharam do pensamento do papa Pio IX, sendo o conjunto de idéias que os guiaram designado por ultramontanismo. Esta designação foi assumida com orgulho pelos seguidores de Pio IX; na boca e nas penas de seus adversários, porém, essa designação estava

carregada de sentido pejorativo e até de vitupérios (Azevedo, 1983, p. 75-6).

- ⁴ Os pontificados de Pio X (1903-1914) e Bento XV (1914-1922) também se inserem no movimento romanizante. Porém, a base doutrinária deste movimento foi formulada, principalmente, por aqueles outros pontífices.
- ⁵ Cf. Silva, 2000; Santos, 1984 e Vaz, 1997.
- ⁶ No episcopado de Dom Joaquim não houve praticamente restrições formais às festas, talvez pelo fato do bispo ter se preocupado com a fundação do Seminário, a fim de formar um clero "decente", com a reforma da Catedral e com a aquisição do "Paço Episcopal" (além de envolver-se na Questão Religiosa).
- ⁷ Sobre este último aspecto, consulte-se ainda Etzel, 1995.
- ⁸ Lima (1985) ressalva que alguns historiadores admitem a introdução do Culto do Divino Espírito Santo em Portugal antes do reinado de D. Dinis. Sobre isto, consulte-se ainda Enes (1997).
- ⁹ Abreu, recorrendo a Iara Carvalho Souza, argumenta que, mesmo havendo "alguma dose de exagero" nas palavras de Cascudo, "é tentador aproveitar esta suspeita – ou ironia – sobre uma possível confusão simbólica entre os imperadores (...) pois propõe uma íntima relação entre o mundo da política e o da religião" (1999, p. 47).
- ¹⁰ Leia-se Brandão, 1978, Silva, 2000, Maia, 2002.
- ¹¹ Há ainda uma versão para a origem da Romaria (e de Barro Preto) segundo a qual Constantino Xavier, "como todo mineiro da gemma trouxe de sua terra o «Santo» da sua devoção. Era mais uma verônica do que imagem representando as tres Pessoas da Ss. Trindade coroando N. Sra. Maria Santíssima" (Santuário de Trindade, 01/07/1924, p. 2).
- ¹² O medalhão original, reaparecido por volta de 1990, foi entregue ao Padre guardião do Santuário em segredo de confissão.
- ¹³ Rosendahl, observa que "romarias e transações comerciais sempre foram atividades associativas". A mesma autora argumenta que, embora exista na organização espacial dos locais de romaria "uma inter-relação entre o espaço sagrado e o espaço profano (...), eles não se misturam" (Rosendahl, 1999, p. 47).
- ¹⁴ A restrição à comilança deve ter sido apreendida como um sério agravo às tradições, pois, conforme observa Del Priore, já no período colonial a patuscada ...tinha função tão importante na festa que mesmo as irmandades religiosas que contavam com recursos próprios para a realização dos rega-bofes sentiam-se na obrigação de fazê-lo com a maior generosidade.

O banquete, comilança coletiva, tinha forte expressão social e o ato de comer juntos era remetido à aliança ou à força de integração social que se gestava durante a festa (Del Priore, 1994, p. 70).

- ¹⁵ Leia-se Silva, 1962; Jacob, 2000.
- ¹⁶ Os Redentoristas também foram afastados de Trindade, já que coadunavam com as medidas do bispo.
- ¹⁷ Na Segunda Carta Pastoral, D. Prudêncio já precantara seus diocesanos que não compactuaria com "os abusos" praticados nas festas. Recorrendo às determinações da "Pastoral Coletiva dos Srs. Arcebispos e Bispos do Sul do Brasil...", argumentou:
...Em algumas Paróquias, pelo simples facto de não poder o Vigário celebrar a Festa na epocha em que querem os festeiros, porque precisa distribuir o tempo de sorte a poder attender a todos os seus deveres, elle que é um só, ás vezes para diversas Paróquias, por esse simples facto, dizemos, entendem cebral-a sem sacerdote, em outras continua o abuso de se elegerem ou sorteaem festeiros, quando isto é apenas permitido para Festa do Divino Espírito Santo, em outras gastam-se demais e em cousas que se não relacionão com o culto divino, em outras, finalmente, fazem-se Festas pelas roças sem que o lugar tenha Capella ou apenas com um simulacro de Capella! (Silva, 1909, p. 12-3).
- ¹⁸ A alínea b do artigo 2º trazia a seguinte determinação: "as únicas despesas que se podem fazer, á custa das esmoladas da festa com as folias são a aquisição de bandeiras e algumas imprescindíveis que com esta se relacionem a juízo do Vigário..." (Silva in O Lidador, 3 de fevereiro de 1916, p. 1)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Martha. O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 406.
- AZEVEDO, Ferdinand. "Espiritualidade Ultramontanista no Nordeste (1866-1874): um ensaio". In: AZZI, Riolando (org.). *A Vida Religiosa no Brasil – enfoques históricos*. São Paulo: ed. Paulinas, 1983. pp. 74-84.
- AZZI, Riolando. "A educação católica no período da romanização da igreja do Brasil: 1840-1960". *Convergência*. Petrópolis: Vozes, ano XXV, n.º 229, pp. 48-64, jan./fev.1990a.
- . A Segunda evangelização do Brasil. *Convergência*. Petrópolis: Vozes, ano XXV, n.º 235, p. 433-48, set.1990b.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O Divino, o Santo e a Senhora*. Rio de Janeiro: Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, 1978, p.163.
- BUESCO, Maria Leonor C. "O trigo e as rosas". In: Colóquio Internacional de Simbologia: os Impérios do Espírito Santo na Simbólica do Império, 2., 1985. Anais... Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1985, p. 21-6.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. 5ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1979. 811 p.
- DEL PRIORE, Mary. *Festas e Utopias no Brasil Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.136.

- "DOIDINHA". Loucuras. Nova Era. Goiaz, anno II, 27 abr. 1916, n.º 80, p. 2.
- "DOIDINHA". Loucuras. Nova Era. Goiaz, anno II, 11 maio 1916, n.º 81, p. 2.
- ENES, Maria Fernanda. *A piedade popular e as festas do Espírito Santo em São Miguel*. Cultura. Lisboa, Centro de História da Cultura da U.N.L., vol. IX, 1997, pp. 351-61.
- ESPÍRITO Santo. Goyaz – Orgão Democrata. Goyaz, anno VI, 22 maio 1891, n.º 296, p. 1.
- ETZEL, Eduardo. *Divino: Simbolismo no Folclore e na Arte Popular*. São Paulo: Giordano, 1995. 184 p.
- FESTAS do Espírito Santo. Estado de Goyaz. Goyaz, 3 jun. 1896, n.º 184, p. 3.
- FESTAS religiosas. Goyaz – Orgão Democrata. Goyaz, anno V, 23 maio 1890, n.º 244, p. 8.
- FISCHER-WOLLPERT, Rudolf. *Léxico dos Papas*. (Trad. Antônio Estêvão Allgayer). Petrópolis: Vozes, 1991. 381 p.
- FOLIAS. Nova Era. Goiaz, anno IV, 24 abr. 1919, n.º 175, p. 3.
- FOLIAS. O Lidador. Goyaz, anno VIII, 7 abr. 1910, n.º 14, p. 2.
- FOLIAS do Espírito Santo. O Lidador. Goyaz, anno XIV, 4 maio 1916, n.º 18, p. 3.
- GREGÓRIO XVI (Papa). Encíclica *Mirari vos* – Sobre os Principais Erros de Seu Tempo. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1953, p.16. (Documentos Pontifícios 34).
- HAUCK, João Fagundes. *A Igreja na Emancipação*. In: HAUCK, João Fagundes et alii. *História da Igreja no Brasil (segunda época: A Igreja no Brasil no século XIX)*. 2ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985. Tomo II/2, pp. 7-140.
- JACÓB, Amir Salomão. *A Santíssima Trindade de Barro Preto*. Trindade: Redentorista, 2000. p. 358.
- JAYME, Jarbas. *Esboço Histórico de Pirenópolis*. São Paulo: Cultrix, 1971. Vol. 2, p. 624.
- LEÃO, D. Cláudio José G. Ponce de (Bispo). Carta Pastoral do Bispo de S. Anna de Goyaz Anunciando e Convocando o Synodo Diocesano. Goyaz, Typ. Perseverança de Tocantins e Aranha, 1887, p. 20.
- LEÃO XIII. Encíclica *Sapientiae christianae* – Sobre os Deveres dos Cristãos. Petrópolis: Vozes, 1946, p. 32. (Documentos Pontifícios 10)
- . Encíclica *Libertas Praestantissimum* – Sobre a Liberdade Humana. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1955, 35 p. (Documentos Pontifícios 9)
- . Encíclica *Aeterni Patris* – Sobre a Filosofia Cristã. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1956, 29 p. (Documentos Pontifícios 31)
- . Encíclica *Inscrutabili Dei Consilio* – Sobre os Males da Sociedade Moderna, suas Causas e seus Remédios. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1958, 16 p. (Documentos Pontifícios 30)
- . Encíclica *Humanum Genus* – Sobre a Maçonaria. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1960a, 30 p. (Documentos Pontifícios 13)
- . Encíclica *Immortale Dei* – Sobre a Constituição Cristã dos Estados. 4ª ed., Petrópolis, Vozes, 1960b, 16 p. (Documentos Pontifícios 14).
- . Encíclica *Satis Cognitum* – Sobre a Unidade da Igreja. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1960c, 48 p. (Documentos Pontifícios 32)
- LEAL, Oscar. *Viagem às Terras Goyanas (Brazil Central)*. Goiânia: EdUFG, 1980, p. 255.
- LIMA, Manuel C. Baptista de. "A introdução do Culto do Espírito Santo nos Açores e sua influência na simbólica e arquitectura religiosa nos séculos XV e XVI". In: Colóquio Internacional de Simbologia: os Impérios do Espírito Santo na Simbólica do Império, 2., 1985. Anais... Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1985, p. 123-67.
- LIVRO de Tombo da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Meia Ponte 1910/1928. Pirenópolis, termo de abertura datado de 04 abr. 1910, 50 f.
- LOPES, Frederico. *Memória sobre as Festas do Espírito Santo na Ilha Terceira dos Açores*. Boletim histórico da Ilha Terceira. Angra do Heroísmo, Tipografia Andrade, vol. XV, 175 p., 1957.
- MAIA, Carlos Eduardo S. *Enlaces Geográficos de um Mundo Festivo – Pirenópolis: a tradição cavalheiresca e sua rede organizacional*. Rio de Janeiro: PPGG/UFRJ, 2002, 308 p. Tese. (Doutorado em Geografia).
- O LIDADOR. Goiaz, ano VII, 7 abr. 1910, n.º 14. Goiaz, ano XIV, 3 fev. 1916.
- OLIVEIRA, Pedro A. Ribeiro de. *Religião e Dominação de Classe: gênese, estrutura e função do catolicismo romanizado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985. p.357.
- O RESPEITO nas igrejas. O Lidador. Goiaz, anno X, 20 jun. 1912, n.º 25, p. 2.
- PIO IX (Papa). Encíclica *Quanta cura* e o Sílabo – Sobre os Erros do Naturalismo e Liberalismo. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1959, 29 p. (Documentos Pontifícios 36).
- Encíclica *Qui pluribus* – Sobre Erros Contemporâneos e o Modo de os Combater. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1960, 16 p. (Documentos Pontifícios 35).
- POHL, Johann Emanuel. *Viagem no Interior do Brasil*. Trad. de Milton Amado e Eugênio Amado. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976, p. 417.
- PREFEITURA Municipal de Pirenópolis. Atas da Câmara Municipal 1916-1919. Pirenópolis, termo de abertura lavrado aos 27 de março de 1916, s/ p. num.
- PROGRAMMA da Festa do Divino Espírito Santo a realizar-se na cidade de Curalinho a 19 de maio do corrente ano. Nova Era. Goiaz, anno III, 11 abr. 1918, n.º 119, p. 3.
- PROGRAMMA das Festas do Espírito Santo. Estado de Goiaz – orgam do Partido Republicano Federal. Goiaz, anno VI, 3 jun. 1896, n.º 184, p. 2.
- ROSENDAHL, Zeny. *Hierópolis: o sagrado e o profano*. Rio de Janeiro, EdUERJ, 1999, 112 p.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de Goiás*. Trad. Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975. p. 158.
- SANTOS, Miguel Archângelo Nogueira dos. *Trindade de Goiás- uma cidade santuário*. Goiânia, Universidade Federal de Goiás/Departamento de História, 1976, 259 p. Dissertação. (Mestrado em História).
- Missionários Redentoristas Alemães em Goiás – uma participação nos movimentos de reforma e de restauração católicas (1894-1944). São Paulo, Universidade de São Paulo/ Departamento de História, 1984, vol I, 349 p. Tese. (Doutorado em História).
- SANTUÁRIO DE TRINDADE. Campinas, Ano III, n.º. 65, 01/07/1924.
- SECÇÃO Especial. Estado de Goiaz. Goiaz, anno VI, 27 mar. 1896, n.º 179, p. 1.
- SILVA, Eduardo Duarte (Bispo). *Pastoral Sobre o Culto Interno e Externo e Regulamento Para as Festividades e Funções Religiosas*. Roma, Scuola Tipográfica Salesiana, 1899, 63 p.
- Autobiografia - inédita. Trindade, 1962, 88 p (Datil.).
- SILVA, Mônica Martins da. *A Festa do Divino: romanização, patrimônio & tradição em Pirenópolis (1890-1988)*. Goiânia, UFC/

Programa de Mestrado em História das Sociedades Agrárias, 2000, 259 p. Dissertação. (Mestrado em História).

SILVA, Prudêncio Gomes da (Bispo). Carta Pastoral Saudando os seus Diocesanos. São Paulo, Centro de Propaganda Catholica, 1908, 22 p.

Carta Pastoral (segunda). Goyaz, Typographia Diocesana, 1909, 23 p.

Carta Pastoral (oitava). Goyaz, Offi. Caetano A. Pinto, 1919, 17 p.

SOUZA, Dina Fernanda Ferreira de. *A Festa do Imperador de Eiras e o Culto do Espírito Santo*. Coimbra: Tipografia Comercial, 1994, p.39.

TERRA GOYÁ. 17ª ed., Trindade, Redentorista, jan. 2000, p. 60.

THEATRO e Cavalhadas. Estado de Goiaz – orgam do Partido Republicano Federal. Goiaz, anno II, 16 abr. 1893, n.º 94, p. 4.

VAZ, Ronaldo Ferreira. *Da Separação Igreja-Estado em Goiás à Nova Cristandade (1891-1955)*. Goiânia, UFC/Programa de Mestrado em História das Sociedades Agrárias, 1997, 322 p. Dissertação. (Mestrado em História).

VELHO, Gilberto. Projeto, Emoção e Orientação em Sociedades Complexa. In: *Individualismo e Cultura*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1987. pp. 13-38.

VISITA Pastoral (Pouso Alto). O Lidador. Goiaz, anno XIV, 20 jan. 1916, n.º 4, p. 3.

RÉSUMÉ

CE TRAVAIL A POUR BUT CONTRIBUER POUR LA COMPRÉHENSION DÈS INFLUENCES DE LA ROMANISATION DANS LES "FÊTES DE SAINT", PARTICULIÈREMENT DANS LES FÊTES DU DIVIN SAINT-ESPRIT ET DU DIVIN PÈRE ÉTERNEL COMMÉMORÉES À GOIÁS (BRÉSIL). LE POINT INITIAL EST LA DISCUSSION DES IDÉES DE LA ROMANISATION COMME ONT ÉTÉ PROPOSÉES PAR LA SAINT ÉGLISE MOYENNANT DES ENCYCLIQUES. À DESUIVRE, NOUS COUVRIRONS LES ITINÉRAIRES OUVERTS PAR LES "ÉVÊQUES RÉFORMATEURS" QUI, BASÉS DANS CELLES IDÉES LÀ, ONT CHERCHÉ LA "SACRALISATION" DES FÊTES AVEC DES RÈGLEMENTS, NORMES ET INTERDICTIONS. NOUS VERRONS QUE LES MESURES PROHIBITIVES ONT EU GRAVES CONSÉQUENCES DANS LES PRATIQUES SPATIALES DES CÉRÉMONIES. ENFIN, NOUS COUVRIRONS LES VOIES CONSTITUÉES PAR LES RÉPONSES DU "PEUPLE" ("GOIANO") À CES "NORMES".

MOTS CLÉS: FÊTE POPULAIRE, RELIGIOSITÉ, TRADITION.